



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO N.º 095/2025

CONTRATADA: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA
CONTATO: (54) 3321-0525
EMAIL: COMERCIAL@ERESUL.COM.BR
VALOR DO CONTRATO: R\$ 389.600,00
VIGÊNCIA: 23/10/2025 a 22/10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2025 – PREGÃO ELET. N.º 019/2025

O **MUNICÍPIO DE TRABIJU**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.572.597/0001-01, com sede na rua José Letízio nº 556, Centro, em Trabiju - SP, devidamente representado pelo senhor Prefeito Municipal, **MARCELO RODRIGUES FONSECA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do documento de identidade RG nº 48.468.684-7-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 403.905.048-74, residente na Rua Manoel Rodrigues Fonseca, nº 241, Centro, Trabiju - SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na RUA ITÁLIA, N.º 299, CENTRO, na cidade de ERECHIM, Estado RIO GRANDE DO SUL, portadora do CNPJ/MF n.º 12.591.003/0001-26 e da Inscrição Estadual n.º 039/0186171, por seu representante legal, senhor(a), **VERONICA PINO DE FREITAS**, brasileira, residente e domiciliada à RUA AUGUSTO BEDIN, N. 190, na cidade de ERECHIM, Estado de RS, E-MAIL: COMERCIAL@ERESUL.COM.BR, inscrito no CPF/MF nº 706.701.880-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem por este **INSTRUMENTO**, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, por fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2025, PREGÃO ELET. N.º 019/2025** e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, celebram entre si este Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) - DO OBJETO:

1.1 - Em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Licitatório nº 173/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, a “CONTRATADA” compromete-se ao fornecimento de **AMBULANCIA TIPO FURGÃO (SUPORTE BÁSICO - TIPO A), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”** conforme **Anexo II – Termo de Referência** do edital regulador do certame contendo as especificações técnicas.

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN. (R\$)
01	01	Un.	AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, SUPORTE BÁSICO. VEÍCULO ZERO QUILOMETRO. Ambulância furgão superior com 10,5m³ interno, Potência mínima 150cv, Direção Eletro-hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, vidro elétrico original de fábrica, retrovisor elétrico original de fábrica, Tanque de combustível mínimo de 100L, Medidas externa: altura superior a 2.495mm, comprimento mínimo 5.570mm, Medidas interna salão ambulância: comprimento	RENAULT MASTER L2H2 FURGÃO TETO ALTO	389.600,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

		superior a 3.105mm, altura superior a 1.890mm, prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto à propagação de chamas (CONTRAN 498/14); A distribuição interna no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos baú e maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem; Todo o interior da transformação da ambulância desde armários, banco baú, piso e teto deverão ser fundidos sem emendas tornando peça única, aumentando o reforço estrutural, com menor peso interno da transformação ambulância, confeccionado em fibra de vidro não sendo utilizados rebites, parafusos e silicone entre as emendas o teto, laterais, armários, bancada, banco baú e piso, aumentando a vida útil da ambulância e facilitando a higienização interna para não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; O projeto dos móveis (lado esquerdo) deverá ser em peça única sem emendas para fácil higienização, com pintura antimicrobiana, todos os cantos arredondados, devendo contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas. Armários superior com no mínimo 2.600mm de comprimento e 320 mm de altura, 04 portas corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas, confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Balcão com no mínimo 1.550 mm de comprimento e 300 mm de largura, 02 portas corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas, com bancada para medicamentos, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de 02 cilindros de		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

		oxigênio 16 litros com no mínimo 690 mm de comprimento e 920 mm de altura, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de prancha e bateria com no mínimo 2.550 mm de comprimento e 500 mm de altura, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 Banco giratório com Cinto 03 Pontos ao lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco baú com no mínimo 1.450 mm de comprimento e 400 mm de largura, confeccionado em fibra de vidro para 02 pessoas, com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Veículo com capacidade máxima de lotação para 07 ocupantes juntamente com a maca retrátil; Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 03 Luminárias no teto em Leds; Iluminação nos armários e bancada; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta lateral corrediça; 04 Tomadas internas 2P+T 127vca; 04 Tomadas de Captação Externa 127vca; 02 Tomadas Internas 12 Vcc; 01 Tomada interna USB 2.0A; Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

		acesso; 01 Bateria auxiliar de 100 Ah; 01 Carregador de Bateria inteligente 100 Ah; Sistema de gerenciamento da carga de bateria separando a bateria auxiliar X bateria original protegendo contra possíveis danos no sistema; Pannel de controle central com chaves disjuntores térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12v para 127vca de voltagem para 1200 Watts; Reles com fusível; 01 Extensão de 15 metros para tomada externa; Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador com cúpula de proteção em PRFV; Instalação de 01 exaustor com cúpula de proteção em PRFV; Vidros fixos e com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Plotagem conforme solicitação do Município de Trabiju-SP; Ar condicionado para paciente; Alarme sonoro de ré; 01 (uma) Bolsa de Resgate Kit Cipa contendo: Capa resistente para guarda de todos os materiais do kit nas		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

		cores azul, verde ou vermelha, 01 Prancha longa para trauma (resgate) em polietileno, Conjunto de 03 cintos para fixação na prancha, Conjunto de colares para imobilização cervical nos tamanhos P/M/G (3 peças), Conjunto de talas aramadas EVA para imobilização de membros nos tamanhos PP/P/M/G (4 peças), 01 bandagem triangular M, 01 manta aluminizada, 01ambu adulto com reservatório, 03 pares de luvas cirúrgicas estéril, 02 ataduras de crepe 10cm, 02 ataduras de crepe 15cm, 01 esparadrapo 5cmx4,5cm, 01 máscara pocket com estojo, 01 máscara de RCP descartável, 01 tesoura multiuso ponta romba, 01 óculos de proteção e 01 luvas pigmentadas; 01 (um) Oxímetro de mesa para neonato até adulto - Funções disponíveis: sensor de dedo, sensor de orelha e sensor universal, 06 tipos de alarmes, bateria recarregável. Deverá ser apresentado o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme "Portaria 190/2009" em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008", "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, Juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. Deverá ser apresentado laudo da pintura ou proteção do piso, paredes internas, divisória e armário comprovando que nos mesmos são utilizados materiais antimicrobianos, tornando a superfície bacteriostática. Deverá ser apresentado laudo de ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado" em nome da empresa transformadora Referente ao item <u>MACA</u>, deverão ser apresentados: a) Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; b) Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

			490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; c) Laudo de Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue. A entrega deverá ser feita por plataforma auto guincho.		
--	--	--	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição do Termo de Referência; o Edital da Licitação; a proposta da contratada; e, eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula 2ª) – DOS PREÇOS E REAJUSTES:

2.1. Pelo fornecimento contido na cláusula primeira a “Contratante” pagará a “Contratada” a importância total de **R\$ 389.600,00 (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)**, sendo fixos e irreajustáveis, contemplando todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, decorrentes da presente contratação tais como: máquinas, veículos, equipamentos e materiais, despesas de viagens, estadias, pedágios, refeições, combustível, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução, fretes e lucros.

Cláusula 3ª) – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO: (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Anexo II – Termo de Referência do edital regulador.

Clausula 4ª) – DO PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II.

Clausula 5ª) – DA VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência do futuro contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e consenso das partes nos termos dos Art. 105, 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cláusula 6ª) – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificadas e codificadas conforme segue: **FICHA N.º 376 – 02.08.10.301.0009.2039.00004.4.90.52.00, FICHA 460 – 02.08.10.301.0009.2039.00004.4.90.52.00**

Cláusula 7ª) – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 7.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, máximo, de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Trabiju, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. do presente Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

7.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 7.2 do presente contrato.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. A aplicação das sanções previstas no item 7.2, deste contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.7. Na aplicação da sanção prevista no item 7.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 7.2 do presente contrato, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.10. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

7.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “g” e “k” do item 7.1 do presente Contrato exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Cláusula 8ª) – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR:

8.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto municipal nº 1.194/2024, que regulamenta, dentre outras, as funções do Gestor de Contratação e do Fiscal de Contratação, e as designações da Portaria n.º 202/2025, sendo que a fiscalização do contrato ficará a cargo do agente público: VANIA AP. BRUNO EVANGELISTA e a gestão do contrato do agente público: WILLIAM ADEMIR LETICE.

Cláusula 9ª) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 9.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
- 9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula 10) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pela contratante (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8. Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021

10.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Cláusula 11) - DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula 12) – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **artigo 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contratado

Cláusula 13) - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

13.1. O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, de o prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei federal nº 14.133/2021**, bem como, amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nesta hipótese, devendo ser aplicados os **artigos 138 e 139** dessa mesma Lei.

Cláusula 14) – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

Cláusula 15) – DO FORO: (art. 92, §1º)

15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 16) – DA VINCULAÇÃO:

16.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XX/XXXX**, seus anexos, e da proposta da “CONTRATADA”, independentemente de transcrição.

Cláusula 17) – DO SUPORTE LEGAL:

17.1. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14133/2021 c/c Decreto Municipal 1.194/2024.

Cláusula 18) – DO AMPARO LEGAL:

18.1. As situações não previstas neste contrato serão reguladas pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e avençados, as partes firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Trabiju - SP, 23 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU
MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA
Contratada
VERONICA PINO DE FREITAS
Representante Legal

Testemunhas:

WILLIAM ADEMIR LETICE
CPF Nº 332.318.368-16

VANIA APARECIDA BRUNO EVANGELISTA
CPF Nº 075.986.698-80



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU

CONTRATADA: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA

CONTRATO: 095/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2025 – PREGÃO ELET. N.º 019/2025

OBJETO: AMBULANCIA MASTER TIPO FURGÃO (SUPORTE BÁSICO - TIPO A), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Trabiçu - SP, 23 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **MARCELO RODRIGUES FONSECA**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 403.905.048-74

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **MARCELO RODRIGUES FONSECA**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 403.905.048-74

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: **MARCELO RODRIGUES FONSECA**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 403.905.048-74

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **VERONICA PINO DE FREITAS**

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 706.701.880-34

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARCELO RODRIGUES FONSECA**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 403.905.048-74

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **WILLIAM ADEMIR LETICE**

Cargo: DIRETOR DO DEPTO DE SAÚDE

CPF: 332.318.368-16

Assinatura: _____

FISCALIZADOR DO CONTRATO:

Nome: **VANIA APARECIDA BRUNO EVANGELISTA**

Cargo: DIRETORA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

CPF: 075.986.698-80

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU

CONTRATADA: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA

CONTRATO: 095/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2025 – PREGÃO ELET. N.º 019/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULANCIA TIPO FURGÃO (SUPORTE BÁSICO - TIPO A)

Nome	MARCELO RODRIGUES FONSECA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	48.468.684-7-SSP/SP
CPF nº	403.390.504-8
Endereço (*)	Rua Manoel Rodrigues Fonseca, nº 241, Centro, Trabiçu - SP
Telefone	16-3349-9200
E-mail Institucional	gabinete@trabiju.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	marcelorfonseca@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	MARCELO CESAR DA SILVA
Cargo	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	RUA JOSÉ LETÍZIO Nº 556, CENTRO, TRABIJU-SP
Telefone e Fax	16-3349-9200
E-mail Institucional	planejamento@trabiju.sp.gov.br

Trabiçu - SP, 23 de outubro de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU

CNPJ N.º 01.572.597/0001-01

CONTRATADA: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA

CNPJ N.º 12.591.003/0001-26

CONTRATO: 095/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2025 – PREGÃO ELET. N.º 019/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULANCIA
TIPO FURGÃO (SUPORTE BÁSICO - TIPO A)**

VIGÊNCIA: 23/10/2025 a 22/10/2026

VALOR: R\$ 389.600,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Trabiju - SP, 23 de outubro de 2025.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL N.º 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULANCIA MASTER TIPO FURGÃO (SUPORTE BÁSICO - TIPO A), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	VALOR ESTIMADO
01	01	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, SUPORTE BÁSICO. VEÍCULO ZERO QUILOMETRO. Ambulância furgão superior com 10,5m³ interno, Potência mínima 150cv, Direção Eletro-hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, vidro elétrico original de fábrica, retrovisor elétrico original de fábrica, Tanque de combustível mínimo de 100L, Medidas externa: altura superior a 2.495mm, comprimento mínimo 5.570mm, Medidas interna salão ambulância: comprimento superior a 3.105mm, altura superior a 1.890mm, prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. Descritivo da Transformação: Instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto à propagação de chamas (CONTRAN 498/14); A distribuição interna no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos baú e maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem; Todo o interior da transformação da ambulância desde armários, banco baú, piso e teto deverão ser fundidos sem emendas tornando peça única, aumentando o reforço estrutural, com menor peso interno da transformação ambulância, confeccionado em fibra de vidro não sendo utilizados rebites, parafusos e silicone entre as emendas o teto, laterais, armários, bancada, banco baú e piso, aumentando a vida útil da ambulância e facilitando a higienização interna para não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; O projeto dos móveis (lado esquerdo) deverá ser em peça única sem emendas para fácil higienização, com pintura antimicrobiana, todos os cantos arredondados, devendo contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas. Armários superior com no mínimo 2.600mm de comprimento e 320 mm de altura, 04 portas corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas, confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Balcão com no mínimo 1.550 mm de comprimento e 300 mm de largura, 02 portas corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas, com bancada para medicamentos, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de 02 cilindros de oxigênio 16 litros com no mínimo 690 mm de comprimento e 920 mm de altura, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de prancha e bateria com no	R\$ 394.000,00



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

		mínimo 2.550 mm de comprimento e 500 mm de altura, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 Banco giratório com Cinto 03 Pontos ao lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco baú com no mínimo 1.450 mm de comprimento e 400 mm de largura, confeccionado em fibra de vidro para 02 pessoas, com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Veículo com capacidade máxima de lotação para 07 ocupantes juntamente com a maca retrátil; Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 03 Luminárias no teto em Leds; Iluminação nos armários e bancada; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta lateral corredeira; 04 Tomadas internas 2P+T 127vca; 04 Tomadas de Captação Externa 127vca; 02 Tomadas Internas 12 Vcc; 01 Tomada interna USB 2.0A; Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; 01 Bateria auxiliar de 100 Ah; 01 Carregador de Bateria inteligente 100 Ah; Sistema de gerenciamento da carga de bateria separando a bateria auxiliar X bateria original protegendo contra possíveis danos no sistema; Painel de controle central com chaves disjuntores térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12v para 127vca de voltagem para 1200 Watts; Reles com fusível; 01 Extensão de 15 metros para tomada externa; Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador com cúpula de	
--	--	---	--



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

		proteção em PRFV; Instalação de 01 exaustor com cúpula de proteção em PRFV; Vidros fixos e com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Plotagem conforme solicitação do Município de Trabiju-SP; Ar condicionado para paciente; Alarme sonoro de ré; 01 (uma) Bolsa de Resgate Kit Cipa contendo: Capa resistente para guarda de todos os materiais do kit nas cores azul, verde ou vermelha, 01 Prancha longa para trauma (resgate) em polietileno, Conjunto de 03 cintos para fixação na prancha, Conjunto de colares para imobilização cervical nos tamanhos P/M/G (3 peças), Conjunto de talas aramadas EVA para imobilização de membros nos tamanhos PP/P/M/G (4 peças), 01 bandagem triangular M, 01 manta aluminizada, 01 ambu adulto com reservatório, 03 pares de luvas cirúrgicas estéril, 02 ataduras de crepe 10cm, 02 ataduras de crepe 15cm, 01 esparadrapo 5cmx4,5cm, 01 máscara pocket com estojo, 01 máscara de RCP descartável, 01 tesoura multiuso ponta romba, 01 óculos de proteção e 01 luvas pigmentadas; 01 (um) Oxímetro de mesa para neonato até adulto - Funções disponíveis: sensor de dedo, sensor de orelha e sensor universal, 06 tipos de alarmes, bateria recarregável. Deverá ser apresentado o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme "Portaria 190/2009" em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008", "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, Juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. Deverá ser apresentado laudo da pintura ou proteção do piso, paredes internas, divisória e armário comprovando que nos mesmos são utilizados materiais antimicrobianos, tornando a superfície bacteriostática. Deverá ser apresentado laudo de ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado" em nome da empresa transformadora Referente ao item MACA, deverão ser apresentados: a) Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; b) Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; c) Laudo de Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue. A entrega deverá ser feita por plataforma auto guincho.	
--	--	---	--



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2 O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 Os bens objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.4 O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, com a possibilidade de prorrogação sucessiva por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Por meio da Emenda Parlamentar n.º 2025.265.64850 o Fundo Municipal de Saúde recebeu o repasse no valor de R\$ 300.000,00 para a **AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA MASTER TIPO FURGÃO**. Trata-se de transporte essencial para garantir o acesso rápido e seguro de pacientes a instalações médicas. Justifica-se a aquisição baseando-se em necessidades de saúde pública e na importância de oferecer um atendimento de qualidade, com capacidade para transportar e cuidar de pacientes em situação crítica e minimizando complicações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Após análise e estudo das opções de equipamentos disponíveis no mercado, o equipamento com as exigências descritas na **Tabela 1** mostrou-se a mais adequada de acordo com as justificativas abaixo.

3.2. A aquisição de equipamento confeccionado com **FIBRA DE VIDRO** mostrou-se a mais adequada e que trará o melhor custo-benefício ao Município, devido às características deste material, que incluem:

a) O material de fibra de vidro é consideravelmente o melhor material estrutural e de acabamento, especialmente para interiores, pois alia resistência, leveza, durabilidade e facilidade de limpeza. Sua estrutura sem emenda previne a infiltração e proliferação de fungos e bactérias, possui cantos arredondados facilitando a assepsia, é totalmente lavável e higienizável, não absorve a umidade, e é de fácil manutenção e atende a NBR 14651, norma que regulamenta a fabricação de veículos ambulância;

b) A leveza da fibra de vidro, em comparação a outros materiais com peso maior, proporciona maior agilidade ao veículo, menor consumo de combustível, mais segurança e durabilidade. A utilização de materiais com maior peso acrescenta ao veículo peso excessivo, o que exige um esforço maior durante a aceleração e, conseqüentemente, um aumento no consumo de combustível, pois o peso adicional pode gerar mais atrito entre as rodas e o solo, contribuindo para um consumo ainda maior. Equipamento confeccionado em fibra de vidro evita a sobrecarga e, conseqüentemente, o menor desgaste nos pneus, suspensão, freios e até mesmo no motor, levando a potencial redução de custos de reparação.

3.3. Considerando-se que a transformação do veículo passa por rigorosa fiscalização e ensaio junto ao INMETRO, para garantir que o equipamento ofertado atenda a todas as normas pertinentes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme "Portaria 190/2009" em nome da empresa transformadora e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008", "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.

b) laudo da pintura ou proteção do piso, paredes internas, divisória e armário, comprovando que nos mesmos são utilizados materiais antimicrobianos, tornando a superfície bacteriostática.

c) laudo de ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – que dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado em nome da empresa transformadora

d) Referente ao item **MACA**, deverão ser apresentados:

d1) Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa;

d2) Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007;

d3) Laudo de Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue.

3.4. A solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O veículo deve ser novo, zero quilômetro e atender integralmente às especificações técnicas descritas na Tabela presente no item 1 deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da emissão da autorização de compras por requisição do gestor.

5.2. A entrega deverá ser feita por plataforma auto guincho e todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

5.3. Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.4. A Contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

5.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.6. A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

5.7. O transporte e a entrega do veículo no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

5.8. A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.9. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.10. O item deverá ser entregues na Unidade Básica de Saúde “Manoel Morales”, situada na Avenida 27 de Dezembro nº 300, nesta cidade de Trabiju, conforme especificação constante na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Em caso de necessidade, poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério da Administração;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Nos termos do art. 58, inc. II do Decreto Municipal nº 08/2024, o objeto será recebido:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

6.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

6.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

6.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

6.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ÍTEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação foi estimado pela média dos preços obtidos por meio de pesquisas de mercado realizadas pelo Setor Demandante utilizando-se os meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Foram realizadas pesquisas diretas com 03 fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado, conforme inciso IV do § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Assim, a quantidade de consultas atende, satisfatoriamente, aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa. Portanto, estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 1.194/2024.

9.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível como valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

9.3. Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

9.4. O custo estimado total da contratação é de até **R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2024, codificada sob nº: **FICHA N.º 376 – 02.08.10.301.0009.2039.00004.4.90.52.00, FICHA 460 – 02.08.10.301.0009.2039.00004.4.90.52.00**

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 11.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
- 11.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.4. Atender às determinações regulares emitidas pela contratante (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 12.8. Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 12.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.10. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 12.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;
- 12.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. Gestor e Fiscal serão designados de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 091/2024.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 14.1. O licitante vencedor em cada um dos itens deverá garantir o fornecimento do objeto licitado, obedecendo todas as especificações do descritivo de itens, assim como exigências da NBR.
- 14.2. Os preços propostos deverão obedecer às unidades especificadas na grade de contratação, levando em consideração todos os custos decorrentes do fornecimento.
- 14.3. A contratada deverá responder por todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, manutenção e transportes.